



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 597/2007**

**Autoriza a cessão de uso de um tanque de resfriamento de leite para a Cooperativa Distrital de Produtores Rurais de Ibertioga LTDA - COPRI.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso de um tanque de resfriamento de leite para a Cooperativa Distrital de Produtores Rurais de Ibertioga LTDA – COPRI, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.913/0001-26, Inscrição Estadual nº 294.340377.0069, com sede à Rua Josefina Antunes, 480 - Centro, em Ibertioga/MG, que tem por finalidade manter cooperação com os produtores rurais do Município, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Contrato de Cessão de Uso será celebrado entre o Município de Ibertioga e a COPRI LTDA, que utilizará o tanque como se seu fosse, cuidando por sua conservação e manutenção.

Art. 3º O prazo de vigência do Contrato definido nesta Lei, será de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do competente contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes e celebração de termo aditivo.

Art. 4º O fim da atividade da Cooperativa Distrital dos Produtores Rurais de Ibertioga LTDA – COPRI, ensejará automática rescisão contratual, com conseqüente restituição do tanque de resfriamento para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 09 de abril de 2007.

  
Sebastião Rodrigues Monteiro

Prefeito Municipal